

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



O Cento de Educação Infantil e Assistencial ao Idoso de Tibagi denominado casa Nosso Sossego inscrita no CNPJ SOB N° 78.285.459/0001-76, vem por meio deste convocar a Senhora Maria Ironi Antunes Pinheiro para que no prazo de 7 dias compareça na sede de nossa instituição situada na Rua Tenente Coronel Florentino 1251, bairro Santa Rita, Tibagi – PR, com intuito de tomar posse dos pertences, bem como valores depositados em conta bancaria deixados pelo seu cônjuge o Sr. Adauto Felix Pinheiro, pois caso contrário os mesmos serão entregues aos seus irmão atuais e identificados herdeiros.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço/menor percentual de desconto, na modalidade de Pregão Presencial, às 09H30min, do dia 5 de novembro de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de um veículo novo, no valor máximo de R\$ 29.759,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 19 de outubro de 2015

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0249/2015, Dispensa de Licitação nº 023/2015, para formalizar contrato com a empresa CLAUDINEI DA ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.684.334/0001-50, para serviços de transporte escolar destinado a aluno portador de necessidades especiais., com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 21 de outubro de 2015

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0254/2015, Dispensa de Licitação nº 024/2015, para formalizar contrato com a empresa NERCY TEREZINHA CARVALHO TIBAGI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.328.359/0001-67, para locações de caminhões, com base no inciso IV, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 21 de outubro de 2015

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0255/2015, Dispensa de Licitação nº 025/2015, para formalizar contrato com a empresa J.R. MISKININ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.270.551/0001-51, para reforma do canil municipal, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 21 de outubro de 2015

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2015**


LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	66.438,41	912.842,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	67.927,03	933.580,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	1.488,62	20.737,99	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(66.438,41)	(912.842,13)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	55.651.224,65	58.502.434,30	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	0,12	1,56	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	164.480,96	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

ARISTEU RIBAS

PRESIDENTE

HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS

PRIMEIRA SECRETÁRIA

JULIANO WOSNIAK

CONTROLADOR INTERNO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.429.405,70	0,00
Pessoal Ativo	1.426.958,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.447,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49.881,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	49.881,77	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	49.881,77	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.379.523,93	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.379.523,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	58.502.434,30	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.510.146,06	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	3.334.638,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	3.159.131,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	58.502.434,30
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	2,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.510.146,06
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	3.334.638,76
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	3.159.131,45

 ARISTEU RIBAS
 PRESIDENTE

 HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
 PRIMEIRA SECRETÁRIA

 JULIANO WOSNIAK
 CONTROLADOR INTERNO

 ELAINE DE FATIMA RUIZ SOUTA
 CONTADORA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015


LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	1.379.523,93	2,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.510.146,06	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.334.638,76	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.360.389,49	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.095.170,40	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

 ARISTEU RIBAS
 PRESIDENTE

 HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
 PRIMEIRA SECRETÁRIA

 JULIANO WOSNIAK
 CONTROLADOR INTERNO

 ELAINE DE FATIMA RUIZ SOUTA
 CONTADORA

DECRETO 647/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.463,66 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04012-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituição	
774	Conv E quip e Implementos Agrícolas	4.463,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04011-050	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
774	Conv E quip e Implementos Agrícolas	4.463,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 15 de Outubro de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 648.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Nomear ISABELA VOLSKI para o cargo de *Gerente de Orçamento e Programação*, Nível 12, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir do dia 05 de outubro fluente.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 15 de outubro de 2015.

ANGELA REGINA MERCER
DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ AUGUSTO CIOLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 649.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

I. DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto nas repartições municipais durante o dia 26 (vinte e seis) de outubro (segunda-feira) próximo.

Parágrafo único. A facultatividade do ponto estabelecida neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, como os de Saúde Pública, Defesa Civil, coleta e remoção de lixo e vigilância noturna.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de outubro de 2015.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal em exercício

LUIZ AUGUSTO CIOLA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 650.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 16 da lei municipal nº 1.486, de 27 de junho de 1996, e considerando os termos do ofício nº 21/2015-CMDCA, datado de 15 de outubro do corrente, exarado pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,

Considerando também os termos contido no comunicado exarado pelo Conselheiro Tutelar senhor Alberto Verhagem, solicitando sua exoneração a partir de 01 de outubro do corrente, em consonância com a Resolução nº 139/2010 – CONANDA, artigo 16, conforme Ata lavrada em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

R E S O L V E

Nomear a partir de 16 de outubro de 2015, a suplente eleita para CONSELHO TUTELAR no município, para assumir a vaga como,

I – Efetivo:
GLACI MARI ALBACH NOCÊRA -

Palácio do Diamante aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Artur Ricardo Nolte
Prefeito Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 651/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 97.370,00 (Noventa e sete mil trezentos e setenta reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	REF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 88		Encargos Gerais do Município	
UNIDADE: 001		Encargos Gerais do Município	
28.845.2801.0-002		Contribuição para Formação do Pasep	
3.3.90.47.00.00	1395	Obrigações Tributárias e Contributivas	
000		Recursos Ordinários Livres	97.370,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	REF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 17		Administração Regional do Distrito de Alto do Amparo	
UNIDADE: 001		Assessoria Especial da Administração Regional do Distrito	
04.122.0401.2-069		Manutenção Administração Regional do Distrito de Alto do Amparo	
3.1.90.11.00.00	1379	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	
000		Recursos Ordinários Livres	97.370,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tibagi, 20 de outubro de 2015.

ARTUR RICARDO NOLTE**PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI EM EXERCÍCIO****DÉBORA B. DA S. FERNANDES****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****DECRETO 652/2015**

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	REF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06		Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001		Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-012		Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.32.00.00	1115	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000		Recursos Ordinários Livres	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação das contas 1.7.21.01.05.00.00 Cota – parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural no valor de R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 21 de outubro de 2015.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI EM EXERCÍCIO**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**DECRETO 653/2015****SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	REF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14		Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-045		Esperança de Vida	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	
498		Assistência Farmacêutica	3.500,00
4.4.90.52.00.00		Equipamento e Material Permanente	
498		Assistência Farmacêutica	15.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação das contas 1.7.22.33.04.00.00 Sus/pr - Incentivo Financeiro Assistência Farmacêutica no valor de R\$ 19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 21 de outubro de 2015.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI EM EXERCÍCIO**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 5.450/2005, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo maior percentual de desconto – por item, na modalidade de Pregão Eletrônico, às 09H30min, do dia 22 de outubro de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de material odontológico, no valor máximo de R\$ 241.023,34 (duzentos e quarenta e um mil, vinte e três reais e trinta e quatro centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Tibagi, 21 de outubro de 2015

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 5.450/2005, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo maior percentual de desconto – por item, na modalidade de Pregão Eletrônico, às 09H30min, do dia 23 de outubro de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de peças e filtros para veículos pesados da frota municipal, no valor máximo da licitação é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Tibagi, 21 de outubro de 2015

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço/menor percentual de desconto, na modalidade de Pregão Presencial, às 13H30m, do dia 3 de novembro de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, no valor máximo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 08 de outubro de 2015

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço/menor percentual de desconto, na modalidade de Pregão Presencial, às 09H30min, do dia 5 de novembro de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de um veículo novo, no valor máximo de R\$ 29.759,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 19 de outubro de 2015

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0249/2015, Dispensa de Licitação nº 023/2015, para formalizar contrato com a empresa CLAUDINEI DA ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.684.334/0001-50, para serviços de transporte escolar destinado a aluno portador de necessidades especiais., com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 21 de outubro de 2015

Artur Ricardo Nolte
Prefeito Municipal em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0254/2015, Dispensa de Licitação nº 024/2015, para formalizar contrato com a empresa NERCY TEREZINHA CARVALHO TIBAGI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.328.359/0001-67, para locações de caminhões, com base no inciso IV, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 21 de outubro de 2015

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0210/2014

Aditivo nº 01

CONTRATANTE: Município de Tibagi

CONTRATADA: GILMAR CASTURINO PRESTES - ME

Finalidade: A verba orçamentária para fazer face ao dispêndio decorrente do referido contrato, no exercício de 2015 é a consignada no orçamento geral vigente, na seguinte dotação orçamentária: - 10.001.12.361.12012.039.3390.39.1904 - vínculo 103;

Data da Assinatura: 29/06/2015

Prezados(as)

Atenção pessoal interessado em participar dos Cursos Técnicos em EAD pelo Instituto Federal do Paraná - IFPR Edital 15/2015.

Por gentileza, podem repassar para familiares e amigos.

No Ato da inscrição deve marcar Campus Telêmaco Borba, Polo Tibagi.

Os cursos que ofertaremos são:

01. Administração

02. Segurança no Trabalho

03. Serviços Públicos (Atenção estou verificando o motivo de não ter saído no Edital)

04. Agente Comunitário de Saúde

<http://telemaco.ifpr.edu.br/2015/10/20/divulgado-o-inicio-das-inscricoes-para-selecao-de-alunos-dos-novos-cursos-tecnicos-a-distancia/#more-9708>

<http://ead.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/10/EDITAL-15.2015-INSCRI%C3%87%C3%95ES-PARA-A-SELE%C3%87%C3%83O-ALUNOS-2015-CURSOS-T%C3%89CNICOS.pdf>

Atenciosamente,

Profª Alcione Aparecida da Cruz Fernandes

Coordenadora do Polo Tibagi

Prefeitura Municipal de Tibagi

Fone 1: (42) 3916 - 21 83

Fone 2: (42) 9916 - 35 89

Fone 3: (42) 8869 - 85 84

OFERTA DE CURSOS

2015

Cursos Técnicos que serão ofertados através da parceria entre **Prefeitura Municipal de Tibagi**

e

IFPR - Instituto Federal do Paraná

Educação a Distância – EAD

Campus Telêmaco Borba

no Polo Tibagi

- 01. Administração
- 02. Segurança no Trabalho
- 03. Agente Comunitário de Saúde

- **O edital foi lançado.**

Chegou o momento de realizarem as inscrições!

<http://telemaco.ifpr.edu.br/2015/10/20/divulgado-o-inicio-das-inscricoes-para-selecao-de-alunos-dos-novos-cursos-tecnicos-a-distancia/#more-9708>

<http://ead.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/10/EDITAL-15.2015-INSCRI%C3%87%C3%95ES-PARA-A-SELE%C3%87%C3%83O-ALUNOS-2015-CURSOS-T%C3%89CNICOS.pdf>

Quando os cursos serão iniciados?

- Os cursos terão seu início na semana do **dia 23 a 27 de novembro de 2015.**

Das 19:00 às 22:30 horas

Qual dia da semana será realizado cada curso?

- 2ª feira – Segurança do Trabalho
- 4ª feira – Agente Comunitário de Saúde
- 6ª feira – Administração

Os cursos terão duração de 2 (dois) anos.

Para ingresso nos Cursos Técnicos é necessário ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o último do Ensino Médio.

**OFERTA DE CURSOS
2015**

Cursos Técnicos que serão ofertados através da parceria entre **Prefeitura Municipal de Tibagi**
e

IFPR - Instituto Federal do Paraná
Educação a Distância – EAD
Campus Telêmaco Borba
no Polo Tibagi

- 01. Administração
- 02. Segurança no Trabalho
- 03. Agente Comunitário de Saúde

O edital foi lançado.

Chegou o momento de realizarem as inscrições!

<http://telemaco.ifpr.edu.br/2015/10/20/divulgado-o-inicio-das-inscricoes-para-selecao-de-alunos-dos-novos-cursos-tecnicos-a-distancia/#more-9708>

<http://ead.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/10/EDITAL-15.2015-INSCRI%C3%87%C3%95ES-PARA-A-SELE%C3%87%C3%83O-ALUNOS-2015-CURSOS-T%C3%89CNICOS.pdf>

Os cursos terão duração de 2 (dois) anos.

Para ingresso nos Cursos Técnicos é necessário ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o último ano do Ensino Médio.

Alcione A da Cruz Fernandes
Coordenadora de Polo IFPR de Tibagi
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fone: 42 3916 21 83
alcione.fernandes7@gmail.com

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço/menor percentual de desconto, na modalidade de Pregão Presencial, às 09H30min, do dia 5 de novembro de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, no valor máximo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 20 de outubro de 2015
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal em exercício
Republicado por ter saído com incorreções

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13H30min, do dia 5 de novembro de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de um veículo novo, no valor máximo de R\$ 29.759,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 20 de outubro de 2015
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal em exercício



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0249/2015, Dispensa de Licitação nº 023/2015, para formalizar contrato com a empresa CLAUDINEI DA ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.684.334/0001-50, para serviços de transporte escolar destinado a alunos portadores de necessidades especiais., com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.
Tibagi, em 21 de outubro de 2015

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0254/2015, Dispensa de Licitação nº 024/2015, para formalizar contrato com a empresa NERCY TEREZINHA CARVALHO TIBAGI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.328.359/0001-67, para locações de caminhões, com base no inciso IV, do art. 24, da lei nº 8.666/93.
Tibagi, em 21 de outubro de 2015

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0255/2015, Dispensa de Licitação nº 025/2015, para formalizar contrato com a empresa J.R. MISKININ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.270.551/0001-51, para reforma do canil municipal, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.
Tibagi, em 21 de outubro de 2015

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal